

EDITAL Nº 02/2021 – PRH-ANP 44.1
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE MESTRADO – 2021.1

A Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Processos em Plantas de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP 44.1), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para seleção de alunos bolsistas de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFRN. O PRH-ANP é um programa de formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis e de estímulo à pesquisa e ao desenvolvimento científico do país.

1. Objetivo do Programa:

O PRH-ANP 44.1 tem como ênfase “Engenharia de Processos em Plantas de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis”. Seu objetivo é capacitar profissionais para responder aos novos e expressivos desafios tecnológicos e regulatórios destas indústrias, considerando, inclusive, sua expansão para as fontes renováveis.

O aluno aprovado como bolsista de mestrado do PRH-ANP 44.1 desenvolverá dissertação nas áreas do Programa, como: desenvolvimento, produção, meio ambiente, refino, processamento de gás natural, biocombustíveis, etc.

2. Condições para implementação das bolsas:

A implementação e a manutenção das bolsas previstas neste Edital estão estritamente vinculadas: aos repasses financeiros da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, gestora técnica e financeira na execução do PRH-ANP, para a Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC; ao atendimento das condições indicadas no instrumento de contratação, bem como à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa pelas partes.

3. Das Inscrições:

Serão realizadas no período de **19 a 22 de abril de 2021** exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico prhanp44@gmail.com. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar, em e-mail **ÚNICO**, toda a documentação (em formato PDF) exigida no item 5 deste Edital. No campo “Assunto” do e-mail, deverá constar o número do Edital para o qual a inscrição está sendo apresentada e o nome do candidato, conforme o modelo “EDITAL Nº 02/2021 – PRH-ANP 44.1 – NOME DO CANDIDATO”.

A Homologação das Inscrições será divulgada até o dia **23 de abril de 2021** na página <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgeq> do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFRN.

A solicitação de inscrição neste processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Comissão Gestora do PRH-ANP 44.1 não se responsabiliza por eventuais erros relacionados ao envio das inscrições, independentemente de suas naturezas.

4. Requisitos dos candidatos:

Os candidatos à bolsa de Mestrado deverão atender ao seguinte perfil:

- i. Possuir diploma de graduação em Curso superior na área de Ciências Exatas ou Tecnológica;
- ii. Ter sido classificado em processo seletivo de Mestrado para 2021.1 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFRN (Edital nº 01/2021).

Obs.: Serão indeferidas as inscrições cuja documentação não comprove os requisitos apresentados no item 4.

5. Documentação **digitalizada** requerida aos candidatos para o Exame de Seleção:

- i. Formulário de inscrição (Anexo I), informando os dados cadastrais;
- ii. Cópia do diploma de graduação;
- iii. Histórico Escolar (HE) da graduação;
- iv. Currículo Lattes atualizado;
- v. Comprovante de classificação no processo seletivo de Mestrado para 2021.1 do PPGEQ (Edital nº 01/2021);
- vi. Cópia da Carteira de Identidade;
- vii. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- viii. Cópia do passaporte (se estrangeiro).

Obs.: juntar a documentação seguindo essa ordem. Serão indeferidas as inscrições cuja documentação não atenda ao item 5.

6. Da Seleção:

Será procedida pela Comissão Gestora do PRH-ANP 44.1 e constará, inicialmente, da análise dos requisitos (item 4) e da documentação exigida (item 5). Atendidos esses itens, a classificação será feita, em ordem decrescente, a partir da Nota Final obtida pelo candidato no processo seletivo de Mestrado para 2021.1 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFRN (Edital nº 01/2021).

7. Quantidade e valor das bolsas:

O valor mensal da bolsa, previsto no Edital de Chamada Pública nº01/2018/PRH-ANP, é de R\$ 2.230,00 (Dois mil, duzentos e trinta reais). Estão previstas, segundo Plano de Trabalho enviado pela FINEP, 03 bolsas de mestrado, cujas implementações estão vinculadas à liberação da FINEP/ANP. A vigência das bolsas compreenderá os prazos previstos nos Termos de Outorga.

8. Da publicação do resultado final:

O resultado final será publicado, após homologação da Comissão Gestora, até o dia **29 de abril de 2021** na página <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgeq> do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFRN.

Obs.: o prazo fixado neste item poderá ser alterado a critério da Comissão Gestora, dando-se a devida publicidade.

9. O aluno de mestrado selecionado como bolsista deverá atender ao que se segue:
- Dedicar-se integralmente ao curso. No caso de possuir vínculo empregatício, deverá estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais;
 - Matricular-se nos componentes curriculares obrigatórios previstos no PRH-ANP 44.1, atendendo ao currículo recomendado pelo Curso;
 - Submeter-se aos critérios de aproveitamento e às normas da UFRN;
 - Não estar recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro de **empresa** ou **agência de fomento**, nacional ou internacional;
 - Desenvolver Dissertação de Mestrado sobre tema pertencente a uma das áreas do Programa, como: desenvolvimento, produção, meio ambiente, refino, processamento de gás natural, biocombustíveis, etc.;
 - Participar das atividades e programações organizadas pelo PRH-ANP 44.1, inclusive elaborar os Relatórios Semestrais e Finais do Aluno Bolsista bem como participar dos *Workshops*, *Webinars*, Cursos, Visitas, etc.;
 - Comunicar imediatamente à FINEP, por meio do Coordenador do Programa, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista aluno ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
 - Apresentar à FINEP, por meio do Coordenador do PRH-ANP 44.1, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios (em arquivo eletrônico): Relatório Semestral do Bolsista Aluno, em janeiro e julho de cada ano calendário; Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término de seu curso de mestrado;
 - Manter a Coordenação do PRH-ANP 44.1 informada sobre suas atividades profissionais pós conclusão do Curso e apresentar a sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas;
 - Até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar, por meio do Coordenador do PRH-ANP 44.1, o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo: tema da dissertação a ser desenvolvida no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis; cronograma das atividades a serem empreendidas; e prazo previsto para defesa de seu trabalho, respeitando o prazo máximo de concessão da bolsa;
 - Comunicar com antecedência ao Coordenador do PRH-ANP 44.1, para fins de suspensão temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por qualquer motivo;

- I. Encaminhar à FINEP, por meio do Coordenador do PRH-ANP 44.1, cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP;
- m. **O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.**

Obs.: A ANP e a FINEP poderão rejeitar a indicação de qualquer bolsista, caso observem que o mesmo não atende aos requisitos do Programa ou que tenha tido algum processo cancelado ou rejeitado anteriormente, dentro de qualquer outro instrumento de auxílio realizado pela ANP.

Natal (RN), 19 de abril de 2021.



Prof. Dr. Osvaldo Chivone Filho
Coordenador do Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Processos em
Plantas de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
PRH-ANP 44.1



Prof. Dra. Tereza Neuma de Castro Dantas
Membro da Comissão Gestora



Prof. Dr. Humberto Neves Maia de Oliveira
Membro da Comissão Gestora

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, venho por meio desta requerer inscrição no processo seletivo para BOLSISTA DE MESTRADO do PRH-ANP 44.1. Declaro estar ciente e de acordo com os critérios e prazos estabelecidos neste Edital.

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)							
CPF	Data de Nascimento	Sexo () F () M	Estado Civil	RG	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Nacionalidade		Passaporte (em caso de estrangeiro)					
Endereço Residencial Completo					Bairro		
CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	Endereço Eletrônico		

Natal, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato